

ATA N.º5

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas reuniu o júri do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2022, designado em reunião da Junta de Ramalde de quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois conforme proposta n.º 90/PRES/2021, estando presentes Maria Inês Menezes Magalhães Adão da Fonseca da Fonseca, Maria Luísa Palha e Maria José Oliveira.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Discutir, analisar e avaliar as considerações das Associações emitidas em sede de Audiência Prévia.

Iniciou-se a reunião, com a discussão do único ponto da ordem de trabalhos. O Júri discutiu, analisou e avaliou de forma cuidada as considerações apresentadas por cada uma das associações em sede de Audiência Prévia, a saber: Luta Final – Associação Política – NT Porto, Associação Cooperativa do Povo Portuense, Associação de Moradores da Zona de Francos

No final foi elaborado e aprovado o relatório do Júri em sede de Audiência Prévia, relatório que se anexa e faz parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os seus membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Maria Inês Menezes Magalhães Adão da Fonseca

M Inês M Adão Fonseca

Maria Luísa Palha

M Luísa Palha

Maria José Oliveira

M José Oliveira

uu
M
MVF

Audiência Prévia

No dia 31 de Outubro de 2022 foi tornado público o Relatório Final do Júri do Fundo de Apoio ao Associativismo de Ramalde de 2022. No sentido de cumprir com o disposto no artigo 14º das Condições Gerais de Participação do Apoio ao Associativismo de Ramalde e nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Processo Administrativo notificaram-se todas as Associações que apresentaram a sua candidatura para no prazo de 10 dias se pronunciarem, caso pretendessem, em sede de Audiência Prévia relativamente ao teor e conteúdo do Relatório Final.

Segundo as regras de contagem de prazos no Processo Administrativo, conforme disposto no artigo 87.º do Código de Processo Administrativo, o prazo suspende-se nos sábados, domingos e feriados, pelo que, as Associações tinham a possibilidade de se pronunciar em sede de audiência prévia até ao dia 15 de Novembro de 2022.

Até ao dia 15 de Novembro de 2022 apenas 3 Associações exerceram o seu direito de Audiência Prévia.

A Associação Luta Final – Associação Política – NT Porto por email datado do dia 2 de Novembro de 2022 solicita o envio detalhado dos resultados da candidatura. No seguimento desta solicitação informa-se a referida Associação que a média de classificação atribuída pelo Júri para cada um dos critérios de avaliação foi a seguinte:

Impacto Territorial de Beneficiários	Caráter de Resposta	Efeito de Complementaridade	Impacto	Caracterização Financeira
65	17	23	13	100
TOTAL: 218				

ce
M
ME

A Associação Cooperativa do Povo Portuense por email datado do dia 8 de Novembro de 2022 questiona os motivos pelos quais a sua candidatura não foi considerada quando enviaram atempadamente e dentro dos prazos estabelecidos a candidatura. A referida Associação apresenta na própria comunicação o suposto email enviado a 10 de Agosto de 2022 para o email para os quais as candidaturas deviam ser enviadas: fundo.associativismo@jf-ramalde.pt.

No seguimento desta afirmação, e uma vez, que o Júri não tinha identificado o envio desta candidatura, solicitou-se uma perícia informática à MegaBit Tecnologias de Informação de forma a perceber se esse email tinha efetivamente sido rececionado e por algum motivo o mesmo não tinha sido identificado por parte do Júri. No relatório com data do dia 9 de Novembro de 2022 é referido de forma clara e inequívoca que não foi rececionado qualquer email da referida Associação (cfr. Anexo 1 - Relatório Técnico).

Acresce referir que a referida a Associação em momento algum, tratou de confirmar se efetivamente a candidatura tinha sido rececionada. A diligência mínima que se exige como conduta de um "bom pai de família" quando se apresenta uma candidatura é confirmar-se efetivamente se a candidatura foi rececionada.

Por último pronunciou-se em sede de Audiência Prévia a Associação de Moradores da Zona de Francos por email datado do dia 12 de Novembro de 2022. A referida Associação refere que o Júri na decisão afirmava que a referida Associação não teria o valor necessário para garantir a viabilidade do projeto, afirmando esta na referida comunicação que isso não corresponde à verdade porque esta tinha um saldo bancário a 31 de dezembro de 2021 no valor de 57.813,93€ e que o Júri tinha conhecimento deste facto.

Ora acresce fazer um conjunto de considerações relativamente a este facto. O Júri não sabe nem podia saber se a 26 de Setembro de 2022, data em é tomada a decisão, qual o saldo Bancário da referida Associação, a única informação que o Júri tinha é que a Associação no

Anexo B entregue com a candidatura afirma que o valor a que concorre corresponde à parte do financiamento necessário. Na própria candidatura a Associação afirma que precisa do financiamento de 40.000,00€. (quarenta mil euros) e que apenas está disposta a suportar a quantia de 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros) para viabilizar o projeto com o custo total de 48 500,00€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros). Em momento algum a Associação refere que caso não fosse possível atribuir a totalidade do financiamento solicitado o projeto teria viabilidade porque teria fundos próprios para assegurar o financiamento restante.

No seguimento do supra exposto o Júri mantém o teor e conteúdo da sua decisão explanada no seu relatório final.

O Júri,

Maria Inês Menezes Magalhães Adão da Fonseca



Maria Luísa Palha



Maria José Oliveira



Ramalde, 21 de Novembro de 2022.



RELATÓRIO TÉCNICO MEGABIT

NOME TÉCNICO: Leandro Martins

FUNÇÕES: Administrador de Sistemas

DATA: 09 de Novembro de 2022

Relatório técnico referente ao pedido de assistência Nº 2022/2143 da megabit ®

Cliente: Junta de Freguesia de Ramalde.

Conforme solicitado pela Dra. Mariana Pereira, foi realizada em 07-11-2022 uma pesquisa de mensagens na caixa de correio *fundo.associativismo@jf-ramalde.pt* denominada destinatário, enviada pelo endereço *mudastea@gmail.com* denominada remetente, não tendo sido encontrada qualquer mensagem anterior a 03-11-2022.

O período de pesquisa iniciou-se em 10-08-2022 e terminou em 08-11-2022. Executamos o processo de rastreamento em 08-11-2022 envolvendo endereços apontados acima. O resultado apresentado pelo centro de administração do Office 365, software de gestão do servidor de e-mail, indica uma (1) mensagem entregue na pasta caixa de entrada do destinatário em 03-11-2022 às 10:34, tendo apenas acesso ao título do assunto, *Candidatura – Fundo de Apoio ao Associativism...* não sendo possível o acesso ao conteúdo da mensagem localizada.

Este relatório indica que não foi encontrada outra mensagem deste remetente nos últimos 90 dias no servidor de email da Junta de Freguesia de Ramalde (JFR), período máximo de rastreamento disponibilizado pelo software de gestão. Este relatório é o possível, e atesta que nenhuma outra mensagem foi encontrada no servidor da Junta de Freguesia Ramalde.



Dear customer, Your request for Relatório de rastreamento de mensagem – 2022-11-08T17:31:59.075Z submitted on 11/8/2022 5:30:16 PM has been processed. No data was found that matched the search criteria you specified. Please submit a new request with changed criteria if you expect to obtain valid results.

Thank you,
Microsoft Office 365 Reporting

This message was sent from an unmonitored email address.
Please do not reply to this message. [Privacy](#) | [Legal](#)
Microsoft Corporation | One Microsoft Way
Redmond, WA 98052-6399

Microsoft

Relatório de rastreamento do software de gestão de e-mail

Leandro Martins